

1. Documento: 21740-2021-38

1.1. Dados do Protocolo

Número: 21740/2021

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Requerimento

Assunto: Curso - congresso - treinamento - aperfeiçoamento

Unidade Protocoladora: SEO - SECAO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA

Data de Entrada: 27/07/2021

Localização Atual: SLDDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: SAIMONRV

Data de Inclusão: 18/10/2021 16:23

Descrição: Requerimento de servidores e oficialização de demanda para ação de capacitação PAC 2021 - SEPEOC - Empenho da Despesa e suas Peculiaridades

1.2. Dados do Documento

Número: 21740-2021-38

Nome: 584despacho 584-2021 - epad 21740-2021 - inexigibilidade - curso - SEPEOC.docx (1).pdf

Incluído Por: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

Cadastrado pelo Usuário: ANDRERR

Data de Inclusão: 03/09/2021 12:02

Descrição: Despacho DADM 584/2021

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANDRE DE CASTRO RIGHI RODRIGUES	Login e Senha	03/09/2021 12:02

Documento Gerado em 25/04/2022 18:15:24

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

DESPACHO N. DADM/584/2021

e-PAD: 21740/2021

Assunto: Contratação direta – Inexigibilidade – Curso *online* “Empenho da Despesa e suas Peculiaridades com as devidas Classificações Orçamentárias – Abordagem da Nova Nota de Empenho no SIAFIWEB” – Artigo 25, II, da Lei n. 8.666/93.

VISTO.

Trata-se de expediente por meio do qual a Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade (SEPEOC) propõe a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n. 06.012.731/0001-33, visando a inscrição de dois servidores no **curso *online* “Empenho da Despesa e suas Peculiaridades com as devidas Classificações Orçamentárias – Abordagem da Nova Nota de Empenho no SIAFIWEB”**, com carga horária de 20 (vinte) horas, a ser realizado nos dias 20 a 24 de setembro de 2021, de acordo com as especificações constantes do item n. 4 do Termo de Referência ([doc. 17](#)), no valor total de **R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, na forma do artigo 25, II, da Lei n. 8.666/93.

O expediente já foi analisado por esta Diretoria por meio do Despacho DADM/521/2020 ([doc. 25](#)), que não reproduziremos para não nos alongarmos. Faremos apenas um breve resumo de seus aspectos mais relevantes, seguidos da documentação juntada aos autos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

1. **Justificativa:** A Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade justifica a contratação no item 8 do Termo de Referência ([doc. 17](#)). A unidade ressalta a necessidade de atualização das competências dos servidores, e realça que a obsolescência pode resultar em erros ou atrasos na prestação dos serviços:

8.JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A necessidade do curso se dá para **atualização das competências técnicas necessárias à realização das atividades** desempenhadas pela Seção de Execução Orçamentária (SEO), no que diz respeito às normas, aos procedimentos e às práticas concernentes à emissão de nota de empenho, à classificação orçamentária da despesa e à emissão da informação de disponibilidade orçamentária. Além disso, **o curso é bastante atual e engloba, inclusive, a novíssima sistemática de emissão de nota de empenho via SIAFIWEB, implementada em janeiro de 2021 e que, até o momento, não foi objeto de capacitação formal por parte dos servidores da Seção de Execução Orçamentária (SEO).**

Importante salientar que a não atualização das competências citadas gera uma defasagem em relação às boas práticas aplicadas às atividades desenvolvidas pelos servidores. **A obsolescência de certas práticas e conhecimentos pode ocasionar falhas, erros ou atrasos na prestação dos serviços, prejudicando a eficiência do processo no qual as atividades da SEO se inserem.**

Assim, espera-se que o curso de capacitação em tela gere conhecimento teórico e prático aos participantes, principalmente no que diz respeito as atividades de emissão de empenho, classificação de despesa e análise de disponibilidade orçamentária, fornecendo informações e ferramentas necessárias a uma maior qualidade e eficiência nos trabalhos da Seção. (grifos nossos)

2. Contratação direta - inexigibilidade (art. 25, II da Lei n. 8.666/93):

No item 10 do Termo de Referência, a demandante apresenta a justificativa para a contratação direta da empresa, fundamentada no art. 25, II da Lei n. 8.666/93. A unidade esclarece que se trata de “uma organização multidisciplinar (...) constituída por uma equipe multidisciplinar que congrega especialidades de diversas áreas do conhecimento e com vasta experiência profissional”. A unidade ainda destaca um grande número de órgãos que contrataram a empresa; realça a amplitude do curso que se pretende contratar, correlata às atividades da unidade; os benefícios



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

esperados com a capacitação e o vasto currículo da instrutora. Sendo assim, entende-se que a empresa ONE CURSOS se encaixa nos critérios legais do art. 25, II da Lei n. 8.666/2020.

3. **Pesquisa de preços:** a unidade apresentou três preços públicos (docs. [5](#), [6](#) e [7](#)), conforme a ordem de preferência da IN/ME/73/2021, com valor unitário de R\$1.690,00.

4. **Compatibilidade com os preços do mercado:** na proposta destinada ao TRT3 foi concedido o desconto de R\$80,00 para duas inscrições, totalizando R\$3.300,00 para os dois servidores. Desta forma, verifica-se que o preço proposto ao Regional encontra-se não só compatível com o praticado pela empresa no mercado, como também mais vantajoso.

5. **Quantitativo:** no Termo de Referência e requerimentos carreados aos autos restou claro que os dois servidores a serem treinados atuam na área abarcada pelo curso.

6. **Manifestação da Escola Judicial:** verifica-se que a unidade juntou parecer favorável do Coordenador Acadêmico da Escola Judicial ([doc. 12](#)).

7. **Proposta:** A proposta anexada aos autos foi emitida em 22/07/2021, com validade de trinta dias (prazo por extenso), devendo ser renovada pela unidade ([doc. 1](#)).

8. **Regularidade jurídica:** Para comprovar a regularidade jurídica, esta Diretoria juntou cópia da Sétima Alteração Contratual, extraída do sítio do SICAF ([doc. 21](#)).

9. **Regularidade administrativa, fiscal e trabalhista:** foi demonstrada por meio das certidões negativas juntadas aos autos e declaração do SICAF (docs. [26](#), [28](#), [36](#) e [37](#)).

10. **Inexistência de impedimentos:** a declaração do SICAF foi atualizada pela DADM, e verifica-se que não há registro de impedimento de licitar/contratar em nome da empresa ([doc. 23](#)).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

11. **Declarações:** foram juntadas as declarações negativa de nepotismo e de que não emprega menor (docs. [29](#) e [30](#)).

12. **Equipe de gestão/fiscalização da contratação:** Foram informados, pela unidade, o gestor e os fiscais da contratação (item 18 do TR): o primeiro fez a proposição da contratação ([doc. 11](#)) e os demais juntaram requerimento de inscrição com a ciência do encargo (docs. [8](#) e [9](#)). Registra-se que, no caso, ambos os participantes são fiscais titulares da contratação, cada um referente à sua inscrição, e não titular e substituto como apontado no TR. Considerando ser regra que só interessa ao Regional, não será cobrada a retificação do documento.

13. **Planejamento Estratégico:** A unidade informou, também, que a contratação está correlacionada ao Planejamento Estratégico (item 5 do TR): “O curso atende ao objetivo estratégico institucional 08 do plano 2021-2026: OE8: *Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira.*”

14. **Plano Anual de Aquisições 2020:** A unidade informou no item 6 do TR que a contratação foi prevista no [Plano Anual de Aquisições de 2021](#). Em consulta ao plano, verifica-se que corresponde ao item 88.

15. **Requisitos de sustentabilidade:** por se tratar de curso online, a unidade indicou no item 7 do TR que “*não foram encontrados os requisitos de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho*”.

16. **Verificação de instrução pela SAC:** a Seção de Apoio às Contratações juntou a Análise de Termo de Referência nº 64/2021 ([doc. 27](#)) e manifestou no Despacho ([doc. 32](#)) que: “*reputa regular a instrução do feito, estando apto a prosseguir para aprovação.*”

17. **Manifestação da Selc:** O Secretário de Licitações e Contratos, através do Despacho TRT/SELC/34/2021, se manifestou no sentido de “*considerar cumpridos os requisitos normativos para o prosseguimento do feito*” ([doc. 33](#)).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

18. **Informação orçamentária:** a Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade, por meio da Informação n. [SEPEOC/SEO/249/2021](#), declarou haver adequação orçamentária em 2021 para custear a contratação.

19. **CADIN:** a certidão foi juntada pela unidade, sem registros de créditos não quitados ([doc. 20](#)).

20. **Instrumento contratual:** na Solicitação de Adequação Orçamentária a unidade informa que não será necessária a formalização de instrumento contratual ([doc. 19](#)).

DECISÃO

Tendo em vista a competência estabelecida no artigo 2º, inciso I, da Portaria SEJ n. 2/2020, **AUTORIZO** a contratação da empresa **ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n. 06.012.731/0001-33, visando a inscrição de dois servidores no **curso online “Empenho da Despesa e suas Peculiaridades com as devidas Classificações Orçamentárias – Abordagem da Nova Nota de Empenho no SIAFIWEB”**, com carga horária de 20 (vinte) horas, a ser realizado nos dias 20 a 24 de setembro de 2021, de acordo com as especificações constantes do item n. 4 do Termo de Referência (doc. 17), no valor total de **R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, na forma do artigo 25, II, da Lei n. 8.666/93, condicionada à atualização da proposta.

À consideração da Exma. Desembargadora Diretora da Escola Judicial, para que analise a conveniência e a oportunidade de ratificar a referida autorização, nos moldes do artigo 26, caput, da Lei n. 8.666/93, considerando o disposto na Portaria TRT3 GP n. 250/2016 e na Portaria TRT3 SEJ n. 2/2020.

Em seguida, à Diretoria de Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS
Diretor de Administração